

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

A Câmara Municipal de São Bento do Sul, por meio de seu Presidente, torna pública a dispensa de licitação para a contratação da empresa Fábio José Noriller ME, CNPJ 14.023.155/0001-58, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DO OBJETO: contratação de empresa para a manutenção, suporte de informática e gestão de T.I. da Câmara Municipal.

DO VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) - valor total.

São Bento do Sul, 04 de outubro de 2021.

CARLA ODETE HOFMANN - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

FÁBIO JOSÉ NORILLER – pela Empresa Contratada

### **JUSTIFICATIVA**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 par. único da Lei 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade/dispensa de licitação.

**I – OBJETO:** Contratação de empresa para a manutenção, suporte de informática e gestão de T.I. da Câmara Municipal

**II – CONTRATADO** Fábio José Noriller ME

**III – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE/DISPENSA:** A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no art. 75, II, da lei 14.133/2021.

**IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:** Em consideração a proposta mais vantajosa, com base nos orçamentos apresentados, foi contratada a empresa supracitada por apresentar menor proposta, além de oferecer o menor valor global dos produtos e serviços requeridos por esta administração. Ressalta-se que o objeto do presente contrato se demonstra essencial para o bom andamento dos trabalhos do legislativo municipal face que o uso de equipamentos de informática e acesso à rede de internet faz parte da rotina dos trabalhos de servidores, assessores e vereadores desta casa de leis.**V – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O valor é compatível com os preços praticados no mercado, comprovados por meio de pesquisa com outros fornecedores.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Fábio José Noriller ME

DO OBJETO: Contratação de empresa para a manutenção, suporte de informática e gestão de T.I. da Câmara Municipal.

DO VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) - valor total.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 26 de janeiro de 2022 a 25 de janeiro de 2023.

CARLA ODETE HOFMANN – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

FÁBIO JOSÉ NORILLER – pela Empresa Contratada